



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2922, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Introduz alterações no Decreto 986, de 15 de abril de 2015, que Dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e V do art. 3º do Decreto nº 986, de 15 de abril de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II – um representante da Secretaria Municipal de Governo;

(...)

V – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

(...)” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 986, de 15 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho de Transparência e Combate à Corrupção reunir-se à ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou, em caráter extraordinário, a qualquer momento, mediante convocação de seu Presidente.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2923, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Vanderlei Albino**, matrícula n.º. **176729-01**, aposentado no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 1.050,59** (um mil cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.941,65** (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **8º Quinquênio proporcional, LC nº. 276/2015 (5,21%) R\$ 21,88** (vinte e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 010.198-1/1985 e 6.204.031-5/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Rocha**, matrícula n.º. **107662-01**, aposentado no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.025,11** (dois mil, vinte e cinco reais e onze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 50,62** (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.215,07** (hum mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.245.132-6/1998 e 5.853.110-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES**, matrícula nº 183512, CPF nº 486.212.341-49, do cargo, em comissão, de *Coordenador Geral do Distrito Sanitário da Região Leste, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 27 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2926, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.040.783-7/2012, **RESOLVE** *considerar exonerada, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2012, BERENICE QUEIROZ DA FONSECA, matrícula n.º 699241-2, CPF n.º 260.217.141-72, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ELIANE JESUS DA CUNHA CAMARGO**, CPF nº. 904.611.421-04, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 27 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2928, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Afeta a área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no art. 41 e 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; art. 20, parágrafo único, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei 9.426, de 10 de junho de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.387.158-3/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada a Equipamento de Educação, parte da Área Pública Municipal, com 944,06m² (novecentos e quarenta e quatro vírgula seis metros quadrados), situada à Rua Senador Antônio Martins Borges com a Rua Coronel Virgílio Xavier de Barros, Rua Dr. Sebastião Fleury Curado e Rua sem denominação, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua Dr. Sebastião Fleury Curado, medindo = 9,24 m; fundo confrontando com o Centro de Saúde, medindo = 19,25m; lado direito confrontando com a Rua sem denominação, medindo = 44,78m; lado esquerdo confrontando com a Rua Senador Antônio Martins Borges, medindo = 45,73m; pela linha de chanfrado e Rua Senador Antônio Martins Borges, medindo 6,92m e pela linha de chanfrado da Rua Dr. Sebastião Fleury Curado e Rua Sem Denominação, medindo 7,07m*”, visando à da edificação de um CMEI.

Art. 2º Fica afetada a Equipamento de Saúde, parte da Área Pública Municipal, com 335,33m² (trezentos e trinta e cinco vírgula trinta e três metros quadrados), situada à Rua Senador Antônio Martins Borges com a Rua Coronel Virgílio Xavier de Barros, Rua Dr. Sebastião Fleury Curado e Rua sem denominação, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “*Frente para a Rua Coronel Virgílio Xavier de Barros, medindo = 18,79 m; fundo confrontando com a Creche-CMEI, medindo = 19,25m; lado direito confrontando com a Rua Senador Antônio Martins Borges, medindo = 17,57m; lado esquerdo confrontando com a Rua sem denominação, medindo = 17,70m*”, visando à edificação de uma Unidade de Saúde.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 62738863/2015

INTERESSADO: Faculdade Estácio de Sá - FESGO

ASSUNTO: Doação

DESPACHO Nº092/2015

Á vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, e §1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do contido na Lei Federal 8.501, de 30 de novembro de 1992, *delegar* à Secretária Municipal de Assistência Social autorização para a assinatura de Termo de Doação à FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ - FESGO, objetivando fornecer 20 (vinte) ossadas completas de indigentes ou cadáveres ignorados destinados a estudo e pesquisa de interesse educacional, conforme descrito no Processo n.º 6.273.886-3/2015.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA N.º 014/2015

O Superintendente de Defesa do Consumidor,
no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr^a. **Natália Rodrigues Ferreira Silva, matrícula n.º 777048-6**, para ser Fiscal dos Contratos n.ºs 02, 04 e 09/2015, de 02 de dezembro de 2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e PROCON GOIÂNIA e as empresas FABRIKA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP e SERTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como Objeto a prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender o Procon Goiânia, conforme Pregão Eletrônico n.º 065/2015 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 02 de dezembro de 2015.

RODRIGO MELO
Superintendente - PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Gerência do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002 / 2015

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia 02/12/2015
- 2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Goiânia e a empresa FABRIKA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme Pregão Eletrônico 065/2015 e seus anexos.
- 4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor dos Serviços, em conformidade com a proposta vencedora o valor de R\$ 80.329,00 (Oitenta mil trezentos e vinte e nove reais).
- 5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502
- 7. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Gerência do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004 / 2015

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia 02/12/2015

- 2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Goiânia e a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP.

- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme Pregão Eletrônico 065/2015 e seus anexos.

- 4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor dos Serviços, em conformidade com a proposta vencedora o valor de R\$ 31.440,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

- 5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.

- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502

- 7. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON
Gerência do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009 / 2015

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia 02/12/2015

- 2. CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, por intermédio da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Goiânia e a empresa SERTÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

- 3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, conforme Pregão Eletrônico 065/2015 e seus anexos.

- 4. VALOR:** A Contratante pagará à Contratada o valor dos Serviços, em conformidade com a proposta vencedora o valor de R\$ 43.070,00 (Quarenta e três mil e setenta reais).

- 5. VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da 1º ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da lei nº 8.666/93.

- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502

- 7. DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 181/2015

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 015/2015, da Comissão Permanente de Sindicância, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 158/2015, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2015, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº.25.390

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 182/2015

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 016/2015, da Comissão Permanente de Sindicância, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 162/2015, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 06/12/2015, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município
OAB nº.25.390

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ERRATA

Torna-se sem efeito o Termo de Compromisso Nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico nº6.212 do dia 24/11/2015, páginas 02/05.

Processos: 54697180/2013.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002 / 2015.

Termo de Compromisso para a implantação da duplicação da Avenida I e demais modificações previstas no Uso do Solo Aprovação de Projeto, que entre si celebram a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPHANH** e, de outro lado, **JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPHANH**, sediada no endereço constante do rodapé deste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.375.243/0001-30, representada pelo seu titular, **PAULO CÉSAR PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.146.924 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 310.845.081-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **1ª COMPROMISSÁRIA** e, do outro lado, **JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.103.836/0001-47, situado a Avenida Jamel Cecílio, nº3.300, sala T-20, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, doravante denominada **2ª COMPROMISSÁRIA**, têm por si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que a **2ª COMPROMISSÁRIA** para o atendimento das exigências do Uso do Solo Aprovação de Projeto emitido pelo Parecer nº 1017/2013 fls. 38/40, alterado pelo Parecer nº 322/2014 fls.54/56 e Despachos nºs 709/2014 fls. 62 e 826/2014 fls. 64, posteriormente consolidados pelo Parecer nº 627/2014, todos emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, visando a Aprovação de Projeto de Modificação com Acréscimo (processo nº 56672125/2013), pactuou o Termo de Acordo, publicado no DOM nº 5949/2014;

CONSIDERANDO que referido Termo de Acordo concedeu o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o cumprimento das exigências do citado documento de Uso do Solo Aprovação de Projeto, com vigência até 06 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que a **2ª COMPROMISSÁRIA**, em 23 de setembro de 2015, apresentou pedido para aditar o Termo de Acordo até 31/12/2016, fls. 104, tendo em vista que, com a apresentação do EIT – Estudo de Impacto de Trânsito, junto à SMT – Secretaria Municipal de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Trânsito, houve a exigência de implementação da readequação do trânsito na área de influência do Flamboyant Shopping Center e região;

CONSIDERANDO que para a readequação citada acima houve a assinatura de um Termo de Compromisso junto à SMT – Secretaria Municipal de Trânsito com a concessão de prazo até 31 de julho de 2017 para cumprimento das obrigações, sob as expensas da **2ª COMPROMISSÁRIA**;

CONSIDERANDO que o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo apontou o cumprimento dos itens 17 e 20 do Termo de Acordo, ficando pendentes o item 18: *“Fica o interessado responsável pela duplicação da faixa do terreno da Avenida Terezina entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e BR-153, ficando a implantação e doação do trecho acima condicionada à execução do trecho entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e a Marginal Botafogo, pela Prefeitura de Goiânia;”* e item 19: *“Implantar a duplicação da Avenida I entre a Avenida Jamel Cecílio e a Rua 104, conforme reformulação viária objeto do Parecer 473/2006 – Processo nº. 28176651 da SEPLAM, às expensas do requerente;”*;

CONSIDERANDO que diante destas circunstâncias supervenientes apresentadas pelas obrigações assumidas no Termo de Compromisso junto a SMT – Secretaria Municipal de Trânsito, justifica-se a dilação do prazo para a realização das obras de implantação da Avenida I, razoavelmente ao tempo estimável à realização das obras;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a ratificação do cumprimento pela **2ª COMPROMISSÁRIA** das exigências do Uso do Solo Aprovação de Projeto, pelo Parecer nº 1017/2013 fls. 38/40, alterado pelo Parecer nº 322/2014 fls.54/56 e Despachos nºs 709/2014 fls. 62 e 826/2014 fls. 64, posteriormente consolidados pelo Parecer nº 627/2014, todos emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, emitido visando a Aprovação de Projeto de Modificação com Acréscimo (processo nº 56672125/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **2ª COMPROMISSÁRIA**:

- a) cumprir na íntegra o item 19 do Parecer Nº 322/2014 e os Despachos Nº 709/2015 e 826/2014, posteriormente consolidados pelo Parecer nº 627/2014, emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, no prazo estabelecido neste Termo; e,
- b) cumprir na íntegra o item 18 do Parecer Nº 322/2014, considerando as alterações dispostas no Despacho Nº 826/2014, emitidos pelo Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo, no prazo estabelecido neste Termo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

São obrigações da **1ª COMPROMISSÁRIA**:

- a) aprovar o Projeto de Modificação sem Acréscimo (processo nº 62981504/2015) promovido pela **2ª COMPROMISSÁRIA** e emitir o respectivo Alvará de Construção, desde que esta assine o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se a atender todas as exigências pactuadas, e desde que todos os requisitos previstos em lei estejam plenamente atendidos;
- b) acompanhar e exigir o cumprimento das obrigações previstas na presente Cláusula em relação à **2ª COMPROMISSÁRIA**;
- c) tomar todas as medidas ao seu alcance para a implementação das exigências e a cobrança da multa estabelecida na Cláusula Quarta.
- d) após a execução da implantação pelo Município de Goiânia do trecho disposto no item 18 do Uso do Solo e Aprovação de Projeto, notificar a **2ª COMPROMISSÁRIA** para pactuar a obrigação com prazo suspenso, conforme disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A **2ª COMPROMISSÁRIA** terá o prazo **até 31 de agosto de 2016** para cumprir na íntegra as exigências do Uso do Solo Aprovação de Projeto em relação ao item 19 do Uso do Solo e Aprovação de Projeto: *“Implantar a duplicação da Avenida I entre a Avenida Jamel Cecílio e a Rua 104, conforme reformulação viária objeto do Parecer 473/2006 – Processo nº. 28176651 da SEPLAM, às expensas do requerente;”*.

O prazo até 31 de agosto de 2016 para finalizar as obras do item 19 é **improrrogável**, por qualquer motivo ou justificativa, ficando suspensos a emissão dos Alvarás e Licenças emitidos pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, após referida data, até a conclusão das obras/implantação do item 19.

O prazo para a **2ª COMPROMISSÁRIA** esta suspenso até o cumprimento da condição pelo Município de Goiânia, para cumprir o item 18 do Uso do Solo e Aprovação de Projeto: *“Fica o interessado responsável pela duplicação da faixa de terreno da Avenida Terezinha entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e BR-153, ficando a implantação e doação do trecho condicionada à execução do trecho entre a Avenida Engenheiro Eurico Viana e a Marginal Botafogo, pela Prefeitura de Goiânia;”*.

Após a verificação da condição suspensiva, o prazo a ser estipulado para o cumprimento do citado item 18 será objeto de pactuação futura entre as partes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Fica estabelecida multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia excedente do prazo determinado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo de forma a alterar ou melhorar o cumprimento deste instrumento.

Este termo de compromisso substitui o Termo de Acordo avençado anteriormente e publicado no Diário Oficial do Município sob nº 5949, de 23 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo de Compromisso.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 20 dias do mês de novembro de 2015.

Pela SEPLANH:

PAULO CÉSAR PEREIRA
1ª COMPROMISSÁRIA

Pela INTERESSADA:

JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.
2ª COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302/ 6303
Semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 013/2015 – GERCAD

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

Continuação Edital de Intimação n º 013/2015 – GERCAD

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

| PROCESSO | DATA | ASSUNTO | INSCRIÇÃO |
|---|------------|--|----------------|
| AUTO DE INFRAÇÃO | | | |
| 60133875 | 12/12/2014 | CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA GOMES | 2011824 |
| 60139458 | 12/12/2014 | CELSO MACHADO DE FARIA | 2188295 |
| 60095361 | 12/12/2014 | DAYANE GOULART MUNIZ DO PRADO | 2298112 |
| 60101329 | 12/12/2014 | ROMULO JOSE DE MARCHI | 2483203 |
| 60124990 | 12/12/2014 | MARIA MADALENA FRANCISCO DOS SANTOS | 1546643 |
| 60137994 | 12/12/2014 | ROBSON MARQUES SILVA | 2120909 |
| 60110701 | 12/12/2014 | RIAD ISA ABDER RASEQ | 2227207 |
| 60105740 | 12/12/2014 | ROSA MARIA CLIMACO | 1820087 |
| 60099456 | 12/12/2014 | ROBERSON PEREIRA CAMARGO | 2221561 |
| 60128634 | 12/12/2014 | GEUDA MIRANDA CABRAL | 60128634 |
| 62696541 | 30/07/2015 | NATU FARMACIA DE MANIPULACAO E COSMETICOS-EIRELI | 2806126 |
| 61556303 | 14/04/2015 | MARIO EUGENIO DIAS NETO | 3939227 |
| 60104557 | 12/12/2014 | PAULO RICARDO DE SOUZA | 1631497 |
| 60111596 | 12/12/2014 | WALDIR PEIXOTO DE MATOS | 1345060 |
| 60139369 | 12/12/2014 | MAURICIO CUSTODIO DA SILVA | 2185202 |
| 60133379 | 12/12/2014 | MARCOS KLEIBY FERREIRA DIAS | 2007134 |
| 60087938 | 12/12/2014 | EUCLIDES PEREIRA MAIA | 471259 |
| 60115893 | 12/12/2014 | RONEVON FRANCISCO ALVES | 2382857 |
| 60128430 | 12/12/2014 | RICARDO CESAR GONCALVES | 2515148 |
| 62868767 | 14/08/2015 | SERIO HIROCHI HAMANO | 407975 |
| 60133271 | 12/12/2014 | SERGIO GONCALVES PIRES | 2005794 |
| 59905309 | 27/11/2014 | 3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 20305900670003 |
| ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL | | | |
| 43623001 | 19/02/2011 | JAMES HALEM PEREIRA | |
| 57204575 | 23/04/2014 | EDER HENRIQUE CHAGAS | |
| LICENCIAMENTO CADASTRA CAE FIRMA-SAUDE / AQUISICAO | | | |
| 40372156 | 16/03/2010 | CLEONICE LOPES DA SILVA | |
| IRREGULARIDADE | | | |
| 51891325 | 21/02/2013 | NEIDE BARBOSA DE SALES | 235180 |
| 64073389 | 26/11/2015 | ROMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | PED.1635/2013 |
| 56172203 | 04/02/2014 | CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO | |
| 53314708 | 21/06/2013 | JORGEANNY DE FATIMA RODRIGUES MOREIRA | 008029071-05 |
| 56172203 | 04/02/2014 | CLAICY CLEMENTE DO NASCIMENTO | 324502731-15 |
| ACERTO DE CONTAS / EXONERACÃO / PAGAMENTO DE PESSOAL | | | |
| 58951676 | 11/09/2014 | ALICE RODRIGUES DA CUNHA | 1226800 |
| 61538640 | 10/04/2015 | ALICE BATISTA ASSIS | 673234 |
| 56414550 | 20/02/2014 | ILDIMAR LEMES DA SILVA | 570036 |
| 49229330 | 28/06/2012 | CONCEICAO ROSA DA SILVA SAMPAIO | 718610 |
| 63497487 | 06/10/2015 | RAYSSA CANDIDO SILVA | 1187384 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

| | | | |
|--|------------|---|----------------|
| 63350681 | 28/09/2015 | RENATA DE CASTRO NUNES FARIA ARANTES | 1193813 |
| 63495361 | 06/10/2015 | RAQUEL DOS SANTOS SILVA | 653780 |
| 63495492 | 06/10/2015 | REGINALDO CASTRO RIBEIRO | 1083805 |
| 63393151 | 30/09/2015 | REGINALDO CASTRO RIBEIRO | 1083805 |
| 63495263 | 06/10/2015 | MARLI BASILIO DOS SANTOS SILVA | 1141180 |
| 63497355 | 06/10/2015 | LEILIANE MARTINS | 1248200 |
| 63351636 | 28/09/2015 | LEIDIANE DE SOUZA SILVA | 1245600 |
| 63350222 | 28/09/2015 | MARIA DE FATIMA FERREIRA | 1106481 |
| 63353361 | 28/09/2015 | MARIA APARECIDA MORENO MARTINS | 989452 |
| 63393860 | 30/09/2015 | NUBIA DIAS DA SILVA | 763152 |
| 63350273 | 28/09/2015 | MARIA KAROLINNA PEREIRA DUTRA | 1248189 |
| 63354431 | 28/09/2015 | MARIA KAROLINNA PEREIRA DUTRA | 1248189 |
| 63351555 | 28/09/2015 | AMAZONEIDE SALES DE LUCENA | 1241877 |
| 63495590 | 06/10/2015 | CLEIDIMAR DA COSTA MELO | 1240196 |
| 63495328 | 06/10/2015 | EVELYN CARDEAL MENDES | 1205935 |
| 63351075 | 28/09/2015 | GUIVALDINA DE OLIVEIRA CARVALHO | 1166808 |
| 63393711 | 30/09/2015 | ERONDINA ALVES DA PAZ | 1248243 |
| INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA | | | |
| 30260562 | 14/11/2006 | DULCE PEREIRA DOS SANTOS CHAGAS | 31113901790008 |
| 27873146 | 01/12/2005 | BENEDITO FERREIRA COSTA | 41112301430000 |
| 41786485 | 11/08/2010 | FRANCISCO DE ALMEIDA MELO SARAIVA | 41306302450011 |
| 29705631 | 17/08/2006 | MARCELA DE C RIBEIRO | 10608003210002 |
| 26824371 | 07/07/2005 | IVONETE MARIA DE ABREU | 30507901780007 |
| 33127413 | 14/12/2007 | LUIZ CESAR CALISTO DORNELAS | 23722302030009 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2272/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 2272/2015

| N | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA | FUNÇÃO | CONCESSÃO |
|----|----------|------------------------------------|------------|--|--|------------|
| 01 | 62346744 | Fábio Messias Trece | 1009885-01 | FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 01 dias/5 anos) | -Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia; | 03.06.2015 |
| 02 | 62151978 | Gessiram William de Souza | 413224-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 23 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade; | 03.06.2015 |
| 03 | 62200081 | Jairo Luiz Vieira | 753882-02 | FG-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | Gratificada, da Câmara Municipal de Goiânia; | 03.06.2015 |
| 04 | 62266121 | Eule de Sousa Campos | 1038508-01 | FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses/05 anos) | -Gratificada de Gabinete, da Câmara Municipal de Goiânia; | 03.06.2015 |
| 05 | 62729970 | Grazianne Cardoso Lourenço | 635561-01 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia; | 03.06.2015 |
| 06 | 62156911 | Oswaldo Fernandes da Silva | 95656-01 | DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo da renomeada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; | 03.06.2015 |
| 07 | 43595741 | Edson Garcia Duarte | 162558-03 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 06 meses e 07 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Pré-Moldados, da renomeada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; | 03.06.2015 |
| 08 | 62729945 | Andimar Campos Florencio | 398870-01 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 09 dias/05 anos) | -Diretora do Departamento de Recursos Judiciais, da Procuradoria Geral do Município; | 03.06.2015 |
| 09 | 62136847 | Luzia Anadinho de Almeida Carvalho | 201979-01 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 12 dias/05 anos) | -Gerente de Agência de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Finanças ; | 03.06.2015 |
| 10 | 62165421 | Alessandra de Almeida e Souza | 480495-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 08 meses /05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura; | 03.06.2015 |

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 01/12/2015 - 12:48


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | |
|----|----------|---------------------------------------|------------|--|---|------------|
| 11 | 62170328 | Maria Lina da Silva | 105368-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos) | -Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social ; | 03.06.2015 |
| 12 | 62140542 | Elio Rodrigues do Nascimento | 928658-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e de Serviços Auxiliares, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia; | 03.06.2015 |
| 13 | 62173351 | Jean César Pires Bernardes dos Santos | 601993-02 | DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 14 | 62185881 | Ana Karla Machado | 1001710-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 20 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Coordenação de Atendimento Integral à Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 15 | 62170531 | Rubia Mara Menezes Braga | 708208-01 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da renomeada Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; | 03.06.2015 |
| 16 | 62263342 | Clauter Luiz Camilo Neves | 411078-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos) | -Supervisor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade; | 03.06.2015 |
| 17 | 62273861 | José Erasmo Borges | 762636-02 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 06 meses e 22 dias/05 anos) | -Agente de Serviços Operacionais, da Agência Municipal do Meio Ambiente; | 03.06.2015 |
| 18 | 62219939 | Reginaldo da Silva | 916838-01 | DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 03 meses e 22 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 19 | 62322128 | Weberson Coelho Oliveira | 894982-01 | DAI-3 (à razão de 05 anos/05anos – 100% cem por cento, sob a simbologia) | -Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 20 | 62130831 | Ronaldo Esteves Cavalcante | 868795-01 | DAS-1 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 14 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente; | 03.06.2015 |
| 21 | 62313404 | Jean Cláudio Marques Silva | 1018787-01 | FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia; | 03.06.2015 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | |
|----|----------|-----------------------------------|------------|--|--|------------|
| 22 | 62154357 | Irene Clarinda dos Santos Savioli | 82694-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia; | 03.06.2015 |
| 23 | 62153954 | Mara Cristina da Silva | 591394-04 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos) | -Diretora do Departamento de Áreas Públicas e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; | 03.06.2015 |
| 24 | 62635151 | Carlos Alves dos Santos | 350524-02 | DAI-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; | 03.06.2015 |
| 25 | 62394129 | Luizomar Fernandes de Oliveira | 196762-01 | DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente; | 03.06.2015 |
| 26 | 62245883 | Maria de Fátima Farias | 579858-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 28 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |
| 27 | 62303514 | Satiro Borges Silva | 865125-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 28 | 62377071 | Charles Rafael dos Santos | 410560-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 08 meses e 13 dias/05 anos) | -Supervisor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade; | 03.06.2015 |
| 29 | 62159014 | Luiz Moreira Pires | 209929-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 01 mês e 08 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; | 03.06.2015 |
| 30 | 62561459 | Leila Fátima Rocha | 11819-01 | DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração; | 03.06.2015 |
| 31 | 62192976 | Sebastião Júnio Menezes Campos | 1031007-01 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 32 | 62470348 | Mizmar Gonçalves de Souza | 1021095-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | |
|----|----------|----------------------------------|------------|--|---|------------|
| 33 | 62287349 | Maria Rita de Jesus Gonçalves | 105236-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 02 meses e 25 dias/05 anos) | -Coordenadora de Projetos Socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 34 | 62361981 | Valdir Martins Pereira | 197521-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 09 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |
| 35 | 62776153 | Sandra Rafaela Coimbra Martins | 1010557-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Administração; | 03.06.2015 |
| 36 | 62260530 | Ilza Maria da Silva | 363081-01 | DAI-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 03 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 37 | 61389326 | Alisson Batista Mendes | 901598-01 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Chefe de Controle Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde ; | 03.06.2015 |
| 38 | 62413301 | Raquel Alves de Siqueira | 477672-01 | DAS-3 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 04 meses e 02 dias/5 anos) | -Diretor da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 39 | 62944919 | Célio José Maria de Jesus | 784028-01 | DAI-2 (proporcionalmente à razão de 05 anos, 05 meses e 03 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |
| 40 | 62158891 | Ediflany Machado Borges Ferreira | 957380-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 22 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 41 | 62140925 | Gleide Santos de Campos Lopes | 208930-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; | 03.06.2015 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | |
|----|----------|---------------------------------------|------------|--|--|------------|
| 42 | 62250135 | Juliana de Carvalho Guimarães | 1018256-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 04 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 43 | 62186372 | Bratsilene Assunção de Morais | 395170-01 | DAS-2 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 02 meses e 12 dias/05 anos) | -Diretora de Unidade Regional de Educação "Maria Helena Batista Bretas", da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |
| 44 | 62137037 | Leida Alves Pontes | 937398-01 | DAI-4 (proporcionalmente à razão de 04 anos, 07 meses e 02 dias/05 anos) | -Supervisor de Feiras Livres, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; | 03.06.2015 |
| 45 | 62204265 | Marcos de Oliveira Rocha | 1018345-01 | DAI-3 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 03 meses e 19 dias/05 anos) | - Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 46 | 62160276 | Christian Macedo Ferreira | 1073451-01 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia; | 03.06.2015 |
| 47 | 62380837 | Daniela Teixeira Siqueira Braga | 563471-01 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos e 09 meses e 29 dias /05 anos) | - Comissionado com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 48 | 62157453 | Maria Auxiliadora de Freitas Nogueira | 413372-01 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Cadastro e Processamento de Multas, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade; | 03.06.2015 |
| 49 | 62179767 | Helen Cristine Alves Moreira | 1005782-01 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 07 meses e 28 dias/05 anos) | - Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; | 03.06.2015 |
| 50 | 62279397 | Ademar Vaz Machado | 936618-02 | DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 26 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | | |
|----|----------|-----------------------------------|-----------|---|---|------------|
| 51 | 62235179 | Anilzene Daris de Souza | 105090-01 | DAI-2 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Cultura; | 03.06.2015 |
| 52 | 62478616 | Elis Regina Tonha dos Santos | 514489-02 | DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 11 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 03.06.2015 |
| 53 | 62241535 | Mônica Rosa de Lima | 782858-01 | DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 04 meses e 10 dias/05 anos) | -Supervisora Técnica de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 54 | 62808667 | Eliane Ribeiro dos Santos | 396699-01 | FGSG-1-(proporcionalmente à razão de 04 anos, 10 meses e 02 dias/05 anos) | -Secretária Geral de Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 03.06.2015 |
| 55 | 61028820 | Adão Gonçalves da Silva | 136905-02 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 56 | 62137002 | Zacarias Martins dos Santos Filho | 618357-01 | DAI-6 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Locação de Imóveis, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |
| 57 | 62150700 | Cleiton Luiz de Souza | 713856-01 | DAI-7 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos) | -Chefe da Divisão de Assessoramento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde; | 03.06.2015 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2273/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme determina o artigo 99A, da Lei Complementar nº 011/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2273/2015

| N | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA | FUNÇÃO | CONCESSÃO |
|----|----------|---------------------------------|-----------|------------|---|------------|
| 01 | 56110411 | Regina Celi de Souza | 57827-01 | FGSG-IV | Secretária da Escola Municipal Professora Edna de Roure; da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 12.05.2014 |
| 02 | 55529591 | Ana Paula Soares Rodrigues | 589179-01 | FGSG-I | Secretária Geral da Escola Municipal Buena Vista, Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 06/01/2015 |
| 03 | 60007560 | James Aires Wehren | 210293-01 | DAÍ-4 | Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Agência Municipal do Meio Ambiente; | 05/12/2014 |
| 04 | 56927221 | Ivani David Alves Sena | 108456-01 | DAÍ-2 | Atendente de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social; | 01/04/2014 |
| 05 | 62137215 | Milton Candido Duarte | 908827-01 | DAS-1 | Administrador de Unidade e Conservação, da Agência Municipal do Meio Ambiente; | 09/06/2015 |
| 06 | 58430561 | Valdomiro Correia de Miranda | 869635-01 | DAI-3 | Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal do Meio Ambiente | 01/08/2014 |
| 07 | 61141901 | Valdenir Vieira de Souza | 891711-01 | DAI-5 | Chefe da Divisão de Administração e Controle de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Assistência Social | 06/03/2015 |
| 08 | 61431934 | Guilherme Artur Gasel Martins | 677108-01 | CAS-5 | Assessor V, da Câmara Municipal de Goiânia; | 31/03/2015 |
| 09 | 61401415 | Milena Catenassi Santos Nobrega | 186643-02 | FGD-01 | Diretora da Escola Municipal Buena Vista, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; | 30/03/2015 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 01/12/2015 - 12:48



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2300/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme determina o artigo 99A, da Lei Complementar nº 011/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2300/2015

| N | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA | FUNÇÃO | CONCESSÃO |
|----------|-----------------|---------------------------------|------------------|-------------------|---|------------------|
| 01 | 63561258 | Luiz Antonio Barbosa Campos | 27308-03 | DAÍ-3 | -Gratificada com Vínculo, da Procuradoria Geral do Município | 09/10/2015 |
| 02 | 36478454 | Elaine Cristina Gomes Pacheco | 368490-01 | FGSG-I | -Secretária Geral da Escola Municipal Ernestina Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | 14/04/2015 |
| 03 | 55993084 | Valdison Pires Viana | 100790-01 | DAÍ-3 | -Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade | 23/01/2014 |
| 04 | 61408151 | Luciene Alves da Silva Mendonça | 335770-02 | FGSG-II () | -Gratificada com vínculo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | 03.06.2015 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2015 - SRP

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 62769173/2015**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **rerratifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2015 - SRP, nos seguintes termos, veja-se:**

Onde se lê:

LOTE 01

| ITEM | UNID. | QTDE. COTA PRINCIPAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|----------------------------|--|----------------|----------------|
| 01 | unid. | 20.000 | Colchonete, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylon e acabamento em cadarço impermeável. Marca: | R\$ 29,97 | R\$ 449.550,00 |

LOTE 02

| ITEM | UNID. | QTDE. COTA PRINCIPAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|----------------------------|--|----------------|----------------|
| 01 | unid. | 5.000 | Colchonete, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylon e acabamento em cadarço impermeável. Marca: | R\$ 29,97 | R\$ 149.850,00 |

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
Leia-se:
LOTE 01

| ITEM | UNID. | QTDE. COTA PRINCIPAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|----------------------------|---|----------------|----------------|
| 01 | unid. | 15.000 | Colchonete, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylon e acabamento em cadarço impermeável. Marca: Ultra Flex | R\$ 29,97 | R\$ 449.550,00 |

LOTE 02

| ITEM | UNID. | QTDE. COTA PRINCIPAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|----------------------------|---|----------------|----------------|
| 01 | unid. | 5.000 | Colchonete, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • revestido em corino reforçado, espessura mínima de 0,3mm; • atóxico, impermeável; • cor azul royal; • espuma flexível 100% poliuretano D20, integral; • zíper na cabeceira, ilhós nas laterais; • medidas: 130cmx65cmx7cm (CxLxA); • costurado com linha de nylon e acabamento em cadarço impermeável. Marca: Ultra Flex | R\$ 29,97 | R\$ 149.850,00 |

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015 - SRP

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 62943165/2015**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **rerratifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2015**

- SRP, nos seguintes termos, veja-se:

Onde se lê:

| |
|--|
| Empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA. CNPJ: 02.472.396/0002-86 |
|--|

LOTE 03

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------------------------------|--|----------------|----------------|
| 01 | Unid. | 30.000 | Capa de Processo modelo SIAP , papel ficha ouro , 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm). | R\$ 0,38 | R\$ 11.400,00 |

Leia-se:

| |
|---|
| Empresa: EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. CNPJ: 07.579.663/0001-51 |
|---|

LOTE 03

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------------------------------|--|----------------|----------------|
| 01 | Unid. | 30.000 | Capa de Processo modelo SIAP , papel ficha ouro , 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm). | R\$ 0,38 | R\$ 11.400,00 |

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 26/2015

Altera Portaria nº 14/2015, que designa servidores para exercer Função de Confiança (FC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora **VANESSA DE ANDRADE SANTOS**, CPF: 574.212.265-91, Matrícula nº 967165, Simbologia FC-1 e designar a servidora **OLÍVIA ALVES BRAGA MARTINS**, CPF: 413.682.401-78, Matrícula nº 958603, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 2º Dispensar a servidora **ALICE RIBEIRO ROCHA**, CPF: 032.820.081-63, Matrícula nº 1207393, Simbologia FC-1 e designar a servidora **MARILUZIA DIAS**, CPF: 300.915.001-68, Matrícula nº 107280, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 3º Dispensar a servidora **JOELENE FERREIRA MORAES**, CPF: 691.473.531-04, Matrícula nº 1008676, Simbologia FC-1 e designar a servidora **DIVINA LUCIA COTA VALADÃO**, CPF: 589.865.531-04, Matrícula nº 327000, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2015.

DRA MARISTELA ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

| Contrato 2015 | Processo n° | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2015 | |
|---------------|-------------|--|---------------------------|-------------------------|--------------|---------------|------------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1167 | 63751871 | ROXANA BRUNILDA ROCHA MEDINA | Orientador (a) Social | PAEFI | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1169 | 63751898 | MARIA ORLY SANTOS DUARTE | Orientador (a) Social | PAEFI | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1165 | 63751766 | ENNY STEFANI ALVES DE OLIVEIRA | Orientador (a) Social | PAEFI | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1168 | 63751910 | MARCELLA DUARTE DE FREITAS | Orientador (a) Social | PAEFI | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1166 | 63751791 | DORACYNA DAYSE DA SILVA LUZ | Orientador (a) Social | SEAS | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1164 | 63753556 | LYRIS MERUVIA PINTO | Técnico(a) Socioeducativo | Medidas Socioeducativas | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1172 | 64048023 | GALBAS DE MOURA CARVALHO | Apoio de Coordenação | Acessuas | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1173 | 64047973 | GETULIO DE OLIVEIRA LEITE | Coordenador(a) III | Acessuas | R\$ 1.500,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1174 | 64048066 | JORGE EDUARDO CASSIANO BATISTA MOREIRA | Coordenador(a) III | Acessuas | R\$ 1.500,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1175 | 64073231 | LILIA MARIA PORTO BORGES | Apoio de Coordenação | Acessuas | R\$ 1.500,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1176 | 64047892 | KELLY DE LIMA SANTANA SILVA | Orientador(a) Social | SCFV | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1177 | 64047850 | CLAUDETE MACEDO PEREIRA | Orientador(a) Social | SCFV | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1178 | 64047795 | THAYS ESTEFANY LOPES BUENO | Coordenador(a) I | SCFV | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1179 | 64047647 | FRANCISLENE ALVES OLIVEIRA | Orientador(a) Social | SCFV | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1180 | 64047752 | ELISSANA GOMES DA SILVA BRITO | Orientador(a) Social | SCFV | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1181 | 64073125 | WADSON ARANTES GAMA | Orientador(a) Social | SCFV | R\$ 1.100,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1182 | 64048180 | MARIA SILVANA DA COSTA SILVA REGES | Assistente Social | PAIF | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1183 | 64078526 | LARISSA LEMES ANDRADE | Assistente Social | PAIF | R\$ 1.300,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |
| 1184 | 64048147 | ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA | Coordenador(a) Geral III | Bolsa Família | R\$ 1.500,00 | 01/12/2015 | 31/12/2015 |

Goiânia, 01 de dezembro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial

OAB/GO 17.993

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 174/2015

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pelo Decreto nº 121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Considerando, o Ofício nº 1139/2015 do Ministério Público do Estado de Goiás/ Cartório Patrimônio Público;

Considerando, a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta;

Considerando, a necessidade de apuração de possíveis irregularidades disciplinares perpetradas por servidores lotados na Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Designar para compor a Comissão Especial de Sindicância junto a Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro;

- a) Carlos Eduardo de Paula Itacaramby, matrícula nº 312517;**
- b) João Flavio Souza Araujo, matrícula nº 580457;**
- c) Kelly Karolina Costa Reis, matrícula nº 1001990;**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo n.º : **58237094**
Nome : **INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS - ULTRACAMP**
Assunto : **Credenciamento**

DESPACHO N.º 2716/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade da Administração em contratar os serviços na área de serviços ambulatoriais, hospitalares e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico prestado pelo **INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS - ULTRACAMP**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS - Goiânia;

Considerando a importância de execução destes serviços;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 001/2014;

Considerando Parecer n.º 1788/15 expedido pela Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CRENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA o INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA DE CAMPINAS - ULTRACAMP**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º **37.002.367/0001-54** por um período de 60 (sessenta) meses, para a execução dos serviços pertinentes ao estabelecimento conforme consta do presente procedimento Administrativo. **Sendo que o valor estimado a ser contratado por 12 (doze) meses é de R\$ 240.657,60 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2.015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2015

PROCESSO: 61302182

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MM Lavajato Ltda - Me

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da **CONTRATANTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº. 101/2015 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses a partir do recebimento da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total do contrato de **R\$ 620.375,00 (seiscentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1058/2015

PROCESSO: 59688448

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação para tráfego dos dados das aplicações corporativas, para interligação de unidades de saúde do município de Goiânia, incluindo rede backup, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **046/2015** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato, em prestação de serviço parcelado, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a lei.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total referente ao objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será de **R\$ 1.285.481,28 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 235/2015

PROCESSO: 63179531

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Mendonça & Cardoso Ltda

OBJETO: Indenização pela **Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico**, referente o mês de abril de 2015, conforme nota fiscal nº. 2686 e o mês de maio de 2015, conforme nota fiscal nº. 2685, por estar sem cobertura contratual no período.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 2.701,89 (dois mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 300/2015

PROCESSO: 63619213

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de telefonia fixa prestados sem cobertura contratual nos períodos de 06/05/2015 a 05/06/2015 de 06/06/2015 a 05/07/2015 e de 06/07/2015 a 05/08/2015, conforme faturas nº(s). 1506.000294305 (Fls.03/24), 1507.000297233 (Fls.25/60) e 1508.000295935 (Fls.61/295), com valor gerado para pagamento nas faturas de serviços dos meses de junho/2015, julho/2015 e agosto/2015, todas com vencimento no dia 28/10/2015, conforme demonstrado às fls. 03, 25 e 61.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 34.870,55** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1050/2015

PROCESSO: 63646270

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de telefonia fixa prestados sem cobertura contratual nos períodos de 06/08/2015 a 05/09/2015 e de 06/09/2015 a 05/10/2015, conforme faturas nº(s). 1509.000294826 (Fls.24/141) e 1510.000373026 (Fls.142/252), com valor gerado para pagamento nas faturas de serviços dos meses de setembro/2015 e outubro/2015, com vencimento nos dias 24/10/2015 e 06/11/2015, fls. 24 e 142.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 70.027,06** (setenta mil, vinte e sete reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1052/2015

PROCESSO: 63647535

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de telefonia fixa prestados sem cobertura contratual nos períodos de 02/07/2015 a 01/08/2015, conforme faturas nº(s). 1508.000225242 (Fls.25/26), 1508.000225144 (Fls.27/28), 1508.000225483 (Fls.29/30) e 1508.000225485 (Fls.31/32), com valor gerado para pagamento nas faturas de serviços do mês de agosto/2015, com vencimento no dia 19/08/2015, conforme fls. 25, 27, 29 e 31.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 192,32** (cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1053/2015

PROCESSO: 63637408

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pelos serviços de pacote de dados (intranet/internet) e telefonia fixa, prestados sem cobertura contratual no período de 18/08/2015 a 17/09/2015, faturas nº(s). 1510.000488021 (fls.27/33) e 1510.000468859 (fls.34/44) com valor gerado para pagamento na fatura de serviço do mês de outubro/2015, com vencimento respectivamente no dia 20/10/2015, fls.27/34.

DO VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 262.118,88** (duzentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 204/2015****PROCESSO:** 62687631**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

OBJETO: Retificação da Cláusula Oitava – **DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**, conforme Despacho/Diligência - CHEFAD nº 1098/2015 (fls. 80), passando a ter a seguinte redação:

“Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 2015.2150.10.305.0181.2642.33903900.114.”

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 075/2015 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2015- SAÚDE, processo nº. 61430377/2015. Após a homologação de publicação do resultado do procedimento licitatório, quando da convocação para assinatura do contrato a empresa Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos Eirelli, ganhadora dos itens nº 01, 03 e 08 declinou da assinatura do mesmo. Ante ao ocorrido foi providenciado à convocação dos demais licitantes classificados no certame solicitando manifestação de interesse nos itens retromencionados. As empresas Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda e Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda tiveram interesse em aceitar os itens no valor ofertado pela arrematante, dessa maneira o item 1 foi transferido para a empresa Avícola Goiás e os itens 03 e 08 para a empresa Comercial de Carnes Meia Ponte, os quais foram devidamente aprovados pela área técnica. **Portanto:**

➤ **Onde se lê:**

- **SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 15.317.245/0001-14**

| Item | Quant./ Und. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|-----------------|--|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | 2.208 Kg | Carne bovina de primeira, lagarto | Sabor Essencial | R\$ 21,90 | R\$ 48.355,20 |
| 03 | 3.516 Kg | Carne bovina de segunda, acém | Sabor Essencial | R\$ 16,00 | R\$ 56.256,00 |
| 08 | 384 Kg | Carne suína, bacon | Pif Paf | R\$ 14,00 | R\$ 5.376,00 |
| Valor Total: R\$ 109.987,20 (Cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) | | | | | |

- **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ: 02.312.216/0001-18**

| Item | Quant./ Und. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-----------------|--|------------------|-------------------------|-------------------------|
| 02 | 7.536 Kg | Carne bovina de primeira, patinho | Paloma Carnes | R\$ 19,90 | R\$ 149.966,40 |
| 04 | 1.404 Kg | Carne bovina de primeira, charque | Paloma Carnes | R\$ 15,00 | R\$ 21.060,00 |
| 12 | 1.488 Kg | Carne de peixe, filé de tilápia | Pescara | R\$ 29,00 | R\$ 43.152,00 |
| 13 | 216 Kg | Apresuntado | Bonasa | R\$ 19,00 | R\$ 4.104,00 |
| 14 | 216 Kg | Queijo tipo Mussarela | Italac | R\$ 21,90 | R\$ 4.730,40 |
| 15 | 216 Kg | Salsicha, a granel | Super Frango | R\$ 7,00 | R\$ 1.512,00 |
| Valor Total: R\$ 224.524,80 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) | | | | | |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA – CNPJ: 36.843.027/0001-93**

| Item | Quant./ Und. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-----------------|---|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 05 | 2.292 Kg | Carne bovina de segunda, costela | São Jorge | R\$ 9,90 | R\$ 22.690,80 |
| 06 | 588 Kg | Carne suína, linguiça calabresa grossa | Seara | R\$ 14,00 | R\$ 8.232,00 |
| 07 | 1.212 Kg | Carne suína, linguiça toscana | São Jorge | R\$ 14,00 | R\$ 16.968,00 |
| 09 | 3.108 Kg | Carne suína magra, pernil sem osso | São Jorge | R\$ 16,00 | R\$ 49.728,00 |
| 10 | 3.768 Kg | Carne de ave, peito de frango sem osso | Super Franco | R\$ 11,55 | R\$ 43.520,40 |
| 11 | 5.784 Kg | Carne de ave, coxa/sobrecoxa de frango | Super Franco | R\$ 6,90 | R\$ 39.909,60 |
| Valor Total R\$ 181.048,80 (Cento e oitenta e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos) | | | | | |

Total Geral: R\$ 515.560,80 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

► **Leia-se:**

• **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – CNPJ: 02.312.216/0001-18**

| Item | Quant./ Und. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-----------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | 2.208 Kg | Carne bovina de primeira, lagarto | Paloma Carnes | R\$ 21,90 | R\$ 48.355,20 |
| 02 | 7.536 Kg | Carne bovina de primeira, patinho | Paloma Carnes | R\$ 19,90 | R\$ 149.966,40 |
| 04 | 1.404 Kg | Carne bovina de primeira, charque | Paloma Carnes | R\$ 15,00 | R\$ 21.060,00 |
| 12 | 1.488 Kg | Carne de peixe, filé de tilápia | Pescara | R\$ 29,00 | R\$ 43.152,00 |
| 13 | 216 Kg | Apresentado | Bonasa | R\$ 19,00 | R\$ 4.104,00 |
| 14 | 216 Kg | Queijo tipo Mussarela | Italac | R\$ 21,90 | R\$ 4.730,40 |
| 15 | 216 Kg | Salsicha, a granel | Super Franco | R\$ 7,00 | R\$ 1.512,00 |
| Valor Total: R\$ 272.880,00 (Duzentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) | | | | | |

• **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA – CNPJ: 36.843.027/0001-93**

| Item | Quant./ Und. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------|-----------------|---|------------------|-------------------------|-------------------------|
| 03 | 3.516 Kg | Carne bovina de segunda, acém | São Jorge | R\$ 16,00 | R\$ 56.256,00 |
| 05 | 2.292 Kg | Carne bovina de segunda, costela | São Jorge | R\$ 9,90 | R\$ 22.690,80 |
| 06 | 588 Kg | Carne suína, linguiça calabresa grossa | Seara | R\$ 14,00 | R\$ 8.232,00 |
| 07 | 1.212 Kg | Carne suína, linguiça toscana | São Jorge | R\$ 14,00 | R\$ 16.968,00 |
| 08 | 384 Kg | Carne suína, bacon | Resende | R\$ 14,00 | R\$ 5.376,00 |
| 09 | 3.108 Kg | Carne suína magra, pernil sem osso | São Jorge | R\$ 16,00 | R\$ 49.728,00 |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

| | | | | | |
|--|----------|--|--------------|-----------|---------------|
| 10 | 3.768 Kg | Carne de ave, peito de frango sem osso | Super Franco | R\$ 11,55 | R\$ 43.520,40 |
| 11 | 5.784 Kg | Carne de ave, coxa/sobrecoxa de frango | Super Frango | R\$ 6,90 | R\$ 39.909,60 |
| Valor Total R\$ 242.680,80 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) | | | | | |

Total Geral: R\$ 515.560,80 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira Pollyanna Allen Gomes de Jesus, designado pela Portaria nº 075/2015 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2015 - SAÚDE**, processo nº. 57927569/2014.

Centro Oeste Hospitalar Eireli – CNPJ 10.983.327/0001-84

| Item | Qntd. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------|--|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 02 UND | BERÇO HOSPITALAR COM GRADES – Berço com movimentos Fowler (dorso e pernas), através de 02 manivelas inox e escamoteáveis. Cabeceira e peseira com tubos de aço carbono pintados e painéis de MDF. Com grades laterais removíveis. Rodas 3 polegadas termoplástico, com freio na diagonal. Pintura eletrostática com tratamento químico anti-ferrugem com laminado decorativo a escolha da instituição. Com protetores de parede como complemento. Medidas do leito aproximadamente: C=1,50m X L=0,65m X A= 0,60m. Acessório: colchão com espuma D-26 com aproximadamente 7cm de espessura e revestimento em courvin. | Atual Móveis | R\$ 1.450,00 | R\$ 2.900,00 |
| 4 | 03 UND | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA INFANTIL - Cama infantil com movimentos Fowler (dorso e pernas), através de manivelas escamoteáveis em aço inox. Cabeceira e peseira removíveis, em poliuretano com pintura de alta resistência com tratamento químico anti-ferrugem e adesivo decorativo infantil. Grades pintadas, em aço carbono, com sistema universal. Rodas de polegadas em termoplástico, com freio na diagonal. Carenagem com acabamento em termostático. Medidas do leito aproximadamente: C: 1,70m X L: 0,70m; Medidas totais aproximadamente: C: 1,85m X L: 0,80 X A: 0,60m. Acessório: colchão com espuma D-28 com aproximadamente 7cm de espessura e revestimento em courvin, compatível com a cama. | Atual Móveis | R\$ 1.908,91 | R\$ 5.726,73 |
| 6 | 03 | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA PARA OBESO - cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Estrutura de estrado: construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U- estrado articulado em chapa de aço em aproximadamente 1,5 mm. Possuir suporte para soro, suporte para bolsa de drenagem. 02 grades pintadas retrateis. As rodas de no mínimo | Atual Móveis | R\$ 2.886,25 | R\$ 8.658,75 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | | <p>8" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal . Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição ; Protetores de parede nos 04 cantos da cama.</p> <p>Medidas do leito no mínimo: C:2,00m x L: 1,00m x A: 0,55m; medidas totais no mínimo: C:2,17m x L:1,10m x A:0,67m/ 0,75m.</p> <p>Movimentos do leito: Fowler dorso, Fowler pernas, cremalheira.</p> <p>Com colchão com espuma D-28, altura no mínimo: 0,12m, revestido em courvin, compatível com a cama. Capacidade de no mínimo 300 kg.</p> | | | |
| Valor Total: R\$ 17.285,48 (Dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) | | | | | |

Móveis Andrade Industria e Comércio de Móveis Hospitalares – CNPJ 04.910.323/0001-73

| Item | Qntd. | Descrição | Marca | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------|---|----------------|----------------------|-------------------|
| 2 | 27 UND | <p>CAMA HOSPITALAR ELETRICA TIPO FAWLER- cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Chassi: base construída em perfis de tubo de aço retangular de no mínimo 50x30x1,5 mm, revestido em material termoplástico de alta resistência- Estrutura de estrado: construída em aço inoxidável. Leito: removível em ABS Estruturado com secção retrátil no dorso. 04 grades com sistema retrátil com amortecedores em material termoplástico. Base: moderno acabamento em termoplástico; rodas de no mínimo 6" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal. Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição; dispositivo para acionar a equipe de enfermagem; suporte para líquidos localizados abaixo do leito, com altura regulável em aço inox; suportes para contenção de paciente; extensor de leito: em aumento de leito em no mínimo 0,20m, localizado na secção peseira; balança com células de carga monitorada, podendo o paciente ser pesado em qualquer posição; Possuir acionamento de retorno rápido; Bandeja para Raio-x disponível na secção do dorso em TS, em aço inox com acesso dos 02 lados para alocar o chassi de raio-x; protetor de parede nos 04 cantos da cama; medidores de ângulos mecânicos localizados no dorso e trendelemburg. Medidas do leito no mínimo: C:1,95m x L: 0,90m; medidas totais no mínimo: C:2,25m x L:1,09m x A:0,50m/ 0,75m (máximo).</p> | Móveis Andrade | R\$ 16.700,00 | R\$ 450.900,00 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | |
|---|-----------|--|-------------------|------------------|------------------|
| | | <p>Motorização: movimentos de Fowler (dorso, pernas, dorso e pernas), posição poltrona, elevação, trendelemburg, proclive, cremalheira.</p> <p>Motores: movimentos comandados por 04 motores, dotados de fim de curso para proteção, blindados, tensão principal 110/220 volts 50/60Hz, e tensão secundária 24 volts, com unidade de bateria 24 V recarregável.</p> <p>Com colchão com espuma D-28, altura: 0,13m, revestido em courvin, compatível com a cama.</p> <p>Capacidade de no mínimo 200 kg.</p> | | | |
| 3 | 06 UND | <p>CAMA HOSPITALAR ELETRICA TIPO FAWLER PARA OBESO - cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Chassi: base construída em perfis de tubo de aço retangular de no mínimo 50x30x1,5 mm, revestido em material termoplástico de alta resistência- Estrutura de estrado: construída e aço inoxidável. Leito: removível em ABS Estruturado com secção retrátil no dorso. 04 grades com sistema retrátil com amortecedores em material termoplástico. Base: moderno acabamento em termoplástico; rodas de no mínimo 6" em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal . Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição ; dispositivo para acionar a equipe de enfermagem; suporte para líquido localizado abaixo do leito, com altura regulável em, aço inox; suportes para contenção de paciente; extensor de leito: em aumento de leito em no mínimo 0,20m, localizado na secção peseira; balança com células de carga monitorada, podendo o paciente ser pesado em qualquer posição; Possuir acionamento de retorno rápido; Bandeja para Raio-x disponível na secção do dorso em TS, em aço inox com acesso dos 02 lados para alocar o chassi de raio-x; protetor de parede nos 04 cantos da cama; medidores de ângulos mecânicos localizados no dorso e trendelemburg. Medidas do leito no mínimo: C:2,00m x L: 1,00m x A: 0,55m; medidas totais no mínimo: C:2,25m x L:1,10m x A:0,67m/0,75m. Motorização: movimentos de Fowler (dorso, pernas, dorso e pernas), posição poltrona, elevação, trendelemburg, proclive, cremalheira.</p> <p>Motores: movimentos comandados por 04 motores, dotados de fim de curso para proteção, blindados, tensão principal 110/220 volts 50/60Hz, e tensão secundária 24 volts, com unidade de bateria 24 V recarregável.</p> <p>Com colchão com espuma D-28, altura: 0,13m, revestido em courvin, compatível com a cama.</p> <p>Capacidade de no mínimo 300 kg.</p> | Móveis Andrade | R\$ 14.310,00 | R\$ 85.860,00 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | |
|---|------------|--|-------------------|-----------------|-------------------|
| 5 | 217 UND | <p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA PARA ENFERMARIA- cabeceira e peseira: removíveis estrutura nas laterais construído em poliuretano. Estrutura de estrado: construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U- estrado articulado em chapa de aço em aproximadamente 1,5 mm. Possuir suporte para soro, suporte para bolsa de drenagem. 02 grades pintadas retrateis. As rodas de no mínimo 8” em termoplástico, bandagem simples com freio direcional e total, através do pedal . Pintura com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática com laminado decorativo a escolha da instituição ; Protetores de parede nos 04 cantos da cama.</p> <p>Medidas do leito no mínimo: C:2,00m x L: 1,00m x A: 0,55m; medidas totais no mínimo: C:2,17m x L:1,10m x A:0,67m/ 0,75m.</p> <p>Movimentos do leito: Fowler dorso, Fowler pernas, cremalheira.</p> <p>Com colchão com espuma D-28, altura no mínimo: 0,12m, revestido em courvin, compatível com a cama. Capacidade de no mínimo 250 kg.</p> | Móveis Andrade | R\$ 1.410,00 | R\$ 305.970,00 |
| Valor Total: R\$ 842.730,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais) | | | | | |

Valor Total do Processo: R\$ 860.015,48 (oitocentos e sessenta mil quinze reais e quarenta e oito centavos)

Goiânia, 24 de novembro de 2015.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 111, de 20-11-2015.

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 085/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de lavajato, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato nº 085/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Camilo Neto, Matrícula Funcional nº 890.693 – 01, no cargo AA-III, Gerente de Apoio Administrativo, para acompanhar a execução do Contrato nº 085/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavajato para atender a frota de veículos escolares da Rede Municipal de Educação de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 113, de 30-11-2015.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Memorando Nº 1175/2015 – Diretoria de Gestão de Pessoas que encaminhou a CI Nº 075/2015 da CRE – Jarbas Jayme e documentos anexos (Ofício nº 083/2015 – CMEI Solange Park II, cópia de ata, cópias de relatórios de acompanhamento pedagógico, cópias de atas e outros documentos), noticiando denúncias em face de possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Wânia Maria de Oliveira Rolim**, PE-II, Matrícula Funcional nº 533114-4, Professora Regente no CMEI Solange Park II,

II) Que a referida servidora tenha supostamente infringido o disposto nos artigos: 141, I, II, III, e 142, XXIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e artigos: 40, V, VII e VIII e 41, XVI da Lei Complementar Nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, AAE I, Matrícula Funcional nº 968722-1, lotada na Advocacia Setorial, **Sueli Oqueros David**, PE-II, Matrícula Funcional nº 398560-01, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, **Iraildes Santos Gonçalves**, PEII, Matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 64102761/2015.

Art. 2º - Afastar a servidora **Wânia Maria de Oliveira Rolim**, PE-II, Matrícula Funcional nº 533114-4 de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 (trinta) de novembro de 2015, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em unidade educacional a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2015

1.DATA: 27/11/2015

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Manos Lavajato Ltda.

3.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavajato, para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4. PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados na vigência do contrato, o valor total de R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).

6.PROCESSO nº: 63505960/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2014

1- DATA: 20/11/2015

2- FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93

3-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa Solução Inox Comércio, Manutenção, Locação de Equipamentos Industriais Ltda.

4-OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2014.

5- DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o fundamento utilizado para a prorrogação do Contrato nº 069/2014 passando a considerar o disposto no artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, nos termos do Despacho/Diligência – CHEFAD nº 1142/2015 de lavra da Controladoria Geral do Município.

6- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

7- PROCESSO nº: 57921251/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2013

1. PROCESSO: 59414291/2014
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME.
3. CONTRATADA: MCDE Engenharia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e a Sr. José Miguel Santos Peixoto, representante legal da contratada.
5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 085/2013 para pagamento do seu 3º Reajuste, sendo o valor contratual de R\$ 19.748.899,66 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
6. VALOR DO REAJUSTE: A previsão de reajuste é de R\$ 3.811.400,11 (três milhões, oitocentos e onze mil reais, quatrocentos reais e onze centavos), aplicando-se um índice de 1,24144752220, mas será pago conforme as medições executadas.
7. DATA DA ASSINATURA:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 247/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando que os servidores fiscais ambientais do município de Goiânia encontram-se lotados na Gerência de Fiscalização Ambiental, unidade esta que se encontra diretamente subordinada ao Gabinete do Presidente;

Considerando que a Lei nº 8.904/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Fiscalização Urbana e Tributária da Prefeitura Municipal de Goiânia e dá outras providências, estabelece em seu art. 35 que a forma de trabalho do servidor fiscal poderá ser desenvolvida por Ordens de Serviço ou por quantificação de peças,

Considerando que a Lei nº 8904/2010 estabelece, em seu Anexo VI-A, 25 pontos para a peça fiscal Registro com fotografia/imagem, bem como, em seu Anexo VI-E, no mínimo, 40 pontos para a peça fiscal Vistoria por nível de complexidade, quando adotada a forma de trabalho por quantificação de peças;

Considerando que se adotada a forma de trabalho por quantificação de peças o servidor fará jus, no mínimo, à percepção de 65 pontos, caso sejam emitidas as peças fiscais Vistoria por nível de complexidade e Registro com fotografia/imagem;

Considerando que o Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente do Município de Goiânia, aprovado pelo Decreto nº 1.821/2011, estabelece em seu Anexo I, que quando adotada a forma de trabalho por Ordens de Serviço, as vistorias em lotes vagos e as vistorias de publicidade, em área inferior a 500m², equivalem a 1 Ordem de Serviço, pela emissão da peça fiscal Vistoria por nível de complexidade, mesmo que além desta peça fiscal também seja emitido o Registro com fotografia/imagem;

Considerando que a peça fiscal o Registro com fotografia/imagem, regulamentada pelo art. 6º, inciso XI, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente do Município de Goiânia, é de fundamental importância para esclarecer, ilustrar, registrar e instruir o procedimento fiscal quando da vistoria de lotes vagos, bem como de publicidade;

Considerando que nos termos do §10 do art. 20 do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente do Município de Goiânia, tendo em vista o grau de dificuldade da ação fiscal e a relação tempo/volume das atividades, a imprevisibilidade e o caráter dinâmico das irregularidades detectadas pelo agente fiscal, poderá ser concedido pela Diretoria/Chefia quantitativo superior ao número de Ordens de Serviço estabelecidas na Tabela constante do Anexo I, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas – Meio Ambiente;

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (duas) Ordens de Serviço ao servidor fiscal que realizar vistoria em lotes vagos e vistoria de publicidades, quando emitidas as peças fiscais Vistoria por nível de complexidade e Registro com fotografia/imagem, oriundas do mesmo fato gerador, desde que seja adotada a forma de trabalho por ordem de serviço e o servidor fiscal esteja em regime de produtividade fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 251/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Carlos Eduardo Barbosa**, matrícula nº. 1071831-01, lotada na Gerência Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental desta Agência, **Interrupção da Licença para tratar de Interesse Particular**, retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 280/2015 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº. 62856921.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 252/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Dioran Nogueira Teles**, matrícula nº. 1043307-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação desta Agência, **Prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular**, por mais 2 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2015, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 313/2015 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº. 53658237/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 253/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Enery Martins Cezar Batista**, matrícula nº. 187445-1, lotado na Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, **Prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular**, por mais 2 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2015, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 312/2015 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº. 53804675/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 254/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Gisela Martins Tristão**, matrícula nº. 1059661-01, CPF nº. 831.372.201-06, para exercer a Função de Confiança – FC-1, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 256/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Anacleto Ezio Cesário de Torres, matrícula nº. 988316-01, lotado na Diretoria de Administração e Finanças desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a ser gozada no período de 01 de Agosto de 2016 a 30 de Outubro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº. 319/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 63148067.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Médica Pessoa Física, **CAROLINA MACEDO SAIDAH HANNA**, com endereço comercial na Rua 138, nº 96, Setor Marista, Telefone Comercial 3281-8080 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3317921 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 861.347.871-91 e no CREMEGO sob o nº 15756 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CAROLINA MACEDO SAIDAH HANNA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Medica Pessoa Física, CAMILA ROSA GUAY DE GOYAZ, com endereço comercial no Hospital Infantil de Campinas na Avenida Pará, nº 400, Setor Campinas, Telefone Comercial 3095-8585 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4553792 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 016.054.731-89 e no CREMEGO nº 15102 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CAMILA ROSA GUAY DE GOYAZ

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional FONOAUDIÓLOGA, Pessoa Física, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, com endereço comercial na C.E.M. Rua 5, Quadra 72, Lote 21, nº668, Setor Central, Telefones Comerciais: 3223-8084/3225-2187, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 600654 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 211.824.001-59 e no CREFONO/GO nº 1482 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional **PSICÓLOGO** com especialidade em **PSICOLOGIA CLÍNICA** Pessoa Física, **CARLOS GERALDO FERREIRA**, com endereço comercial na Rua 87, sala 305, Galeria 87, nº560- Setor Sul, Telefone comercial: 3954-2266, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 472678 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 131.967.401-10 e no CRP sob o nº 09/0733 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CARLOS GERALDO FERREIRA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional PSICÓLOGA com especialidade em: Psicologia Clínica, Pessoa Física, **CÂNDIDA MESSIAS AIRES**, com endereço comercial na Rua 17, nº324 – Setor Oeste, Telefone Comercial: 3224-6603, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 254569 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 189.247.431-04 e no CRP sob o nº 09/000120 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CÂNDIDA MESSIAS AIRES

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Psicólogo com especialidade em Psicologia Clínica Pessoa Física, **CELIA REGINA SOUSA GONDIM**, com endereço comercial na Rua 07-A, nº 165, Sala 503, Edifício Olympus Plaza, Setor Aeroporto, Telefone Comercial 3225-9736 Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 219774 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o Nº 120.220.801-06 e no CRP sob o nº 00027 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CELIA REGINA SOUSA GONDIM

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional MÉDICA, Pessoa Física, **ANDREA HARDY DE AGUIAR**, com endereço comercial na Avenida C-264, nº 363, Setor Nova Suíça, Telefone Comercial: 3259-0302, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4222477 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 994.761.501-49 e no CREMEGO sob o nº 14960 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

ANDREA HARDY DE AGUIAR

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **MÉDICA**, Pessoa Física, **ADRIANA HARDY DE AGUIAR**, com endereço comercial na Avenida C-264, nº 363, Setor Nova Suíça, Telefone Comercial: 3259-0302, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 4222474 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 009.047.781-26 e no CREMEGO sob o nº 15746 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ADRIANA HARDY DE AGUIAR

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional **MÉDICO**, Pessoa Física, **ADRIANO TEIXEIRA CANEDO**, com endereço comercial na Rua 87, nº509, Setor Sul, Telefone Comercial: 3945-6016, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 1675354 2ªvia SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 479.174.741-00 e no CREMEGO sob o nº 6029 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

ADRIANO TEIXEIRA CANEDO

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559 /2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional MÉDICO, Pessoa Física, **CARLOS ROBERTO SAMPAIO DE ASSIS DRUMMOND** com endereço comercial na Rua T-29, nº358, Setor Bueno, Telefone Comercial: 3095-1808, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 169091 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 151.053.501-20 e no CREMEGO sob o nº 3249, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CARLOS ROBERTO SAMPAIO DE ASSIS

DRUMMOND

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional **FONOAUDIÓLOGA**, Pessoa Física, **CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS LACERDA**, com endereço comercial na Rua 3, nº54, Quadra C1, Lote 5- Setor Oeste, Telefones Comerciais: 3224-2603/3204-2001, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3655978 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 854.240.211-15 e no CREFONO/GO nº 7983 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS

LACERDA
Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médico Pessoa Física, **ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA**, com endereço comercial na Rua 220, Quadra 59, Lote 219, Sala 406, Setor Coimbra, Telefone Comercial: 3269-1460, Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 125903 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 166.764.911-68 e no CREMEGO sob o nº 2550 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 744/2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional PSICÓLOGA com especialidade em: Psicologia Clínica, Pessoa Física, **CELMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**, com endereço comercial na Avenida Rio Verde, Quadra 97, Lote 10 – Setor Vila São Tomaz, Telefone Comercial: 3248-4737, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1636419 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 269.421.271-91 e no CRP sob o nº 09/004859 doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante

(assinatura e carimbo)

CELMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

Contratado

(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 1342/2015-PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e seu DIRETOR FINANCEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – O prescrito no Artigo 58, Inciso III, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e, 2 - Art. 4º, Inciso XX da Instrução Normativa nº 12/2014, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

I – Designar como FISCAL e EXECUTOR do CONTRATO Nº 085/2015-AJU, de 27/11, concernente a fornecimento de fogos de artifício do estilo foguete/rojão, o servidor NELSON FERNANDES DE ARAÚJO (mat. 116343), Coordenador do Aterro Sanitário de Goiânia;

II – Determinar a divulgação deste ato aos setores competentes de trabalho da empresa, voltados para o assunto, mormente as ASSESSORIAS JURÍDICA e de CONTROLE INTERNO.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA/DIRETORIA FINANCEIRA, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015-AJU

Processo Administrativo nº 62220082/2015

CONTRATANTES:

**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e RDS COMERCIAL
LTDA - EPP.**

DATA: Goiânia, 30 de novembro de 2015.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR FINANCEIRO**

CONTRATADA: Kelly Cunha de Souza - **SÓCIA**

FINALIDADE: Fornecimento de fogos de artifícios do estilo foguetes/rojão

PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura e expirará doze (12) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)

FORO: Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2014-AJU**

2º Termo Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 078/2014-AJU que entre si celebram a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e o Sr. Dalvair Antônio da Silva

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, inscrita no CNPJ nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 1789620-SSP-GO e CPF nº 472.216.231-04 e por seu Diretor Financeiro **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 1.234.336-SSP-GO e CPF nº 319.778.801-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, designada simplesmente LOCATÁRIA e, de outro o senhor **Dalvair Antônio da Silva** brasileiro, casado, auxiliar de escritório, inscrito no RG nº 1899276 SSP-GO e CPF nº 491.632.131-68, fone: 8221-5572 designado simplesmente de LOCADOR celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo n. 62934735/2015, visando adequação do reajustamento do Contrato nº 078/2014-AJU, de acordo a Lei 10.192/2001.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA QUARTA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU e ratificar todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se os termos da CLÁUSULA QUARTA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal a ser pago pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, fica reajustado com base no IGP-M(FGV) acumulado nos 12 (doze) meses de vigência do contrato em 10,09% (dez virgula zero nove por cento), passando doravante a R\$ 1.462,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor anual de 17.545,30 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

| Resumo | |
|---|---------------------------|
| Período de Reajuste | novembro/14 a novembro/15 |
| Valor Percentual Correspondente | 10,09% |
| Valor Inicial do Contrato | R\$ 15.936,00 |
| Valor do Reajuste | R\$ 1.609,30 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO = Valor Inicial do Contrato + Valor do Reajuste de nov/14 a nov/15 | R\$ 17.545,30 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

3 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014-AJU aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos afins.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, no todo ou em parte, no Diário Oficial do Município de Goiânia no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 09 de novembro de 2015.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALUCAR GUINDASTES EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 22.430.969/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63901579**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua Capistabos, Quadra: 19, Lote: 25, nº 773, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

BR AUTO CENTER E LUBRIFICANTES LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 14.386.665/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63962179**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Anhanguera, Quadra: A2, Lote: 13, nº 2.089, Setor Leste Universitário, Goiânia, Go.

MAURICIO GONÇALVES EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 19.531.928.0001/20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63511827**, a Licença Ambiental Prévia para a(s) seguinte(s) atividade(s): construção civil (edificação), desenvolvida(s) na (Av /Rua) Estados Unidos, Quadra: 20, Lote: 06, nº s/n, Setor Vila Maria Luisa, Goiânia, Go.